

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
 Secretaria de Administração e Finanças

2022 - 2025

ANEXO XII
AÇÕES FINALÍSTICAS TOTALIZADAS POR ÓRGÃO DE
GOVERNO E UNIDADE
ADMINISTRATIVA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
 Secretaria de Administração e Finanças

2022 - 2025

Publicado por:
 Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:119064BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL 2021.08.31.1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SOCIAIS E ORDENS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ- CE, CONFORME ANEXOS. **DATA DA EMISSÃO:** 31/08/2021 **DATA DA ABERTURA:** 16/09/2021 **HORÁRIO:** 08:30HS **LOCAL:** SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ/CE – EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020.

Arneiroz/CE, 31 de Agosto de 2021

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
 Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
 Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:00C701F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.08.13.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.08.13.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.08.13.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: **URSA COMERCIAL LTDA** vencedora junto ao Lote 01, **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME** vencedora junto ao Lote 02, **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** vencedora junto ao Lote 03, **MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** vencedora junto ao Lote 04, **MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** vencedora junto ao Lote 05, **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** vencedora junto ao Lote 06, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de agosto de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
 Pregoeira Oficial.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:45E84C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA
DE PREÇOS Nº 2021.06.16.1.

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.06.16.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de conclusão da construção de Creche Proinfância Tipo 1 localizada na Sede do Município de Assaré/CE, com utilização de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos Termos do Convênio PAC2 nº 5723/2013, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, totalizando sua proposta no valor de R\$ 1.895.471,92 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

NOEMITA RODRIGUES DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 31 de Agosto de 2021.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3A714F09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO
ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA
COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, COM
LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES

DECRETO Nº 101, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, COM LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispondo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Banabuiú, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual;

CONSIDERANDO a autonomia dos municípios em disporem concorrentemente com os demais entes sobre medidas restritivas de proteção à saúde, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6351

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº34.199, de 21 de agosto de 2021, que flexibiliza as medidas de isolamento social no Estado do Ceará e que irá vigorar de **23 de agosto a 05 de setembro de 2021.**

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no Município de Banabuiú, entre os dias **01 de setembro a 15 de setembro de 2021**, inclusive, para as atividades econômicas de comércio e serviços em todo município, a obrigação de